



## **X CECIQ – Campeonato de Futsal das Entidades da Unicatólica**

### **REGULAMENTO GERAL**

#### **01 – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE JOGO DOS ATLETAS:**

**ART. 1º** - Poderão participar da competição, os empregados de qualquer entidade civil, industrial e comercial com sede no município de Quixadá.

**ART. 2º** - Somente poderão participar da competição, aqueles que comprovarem o vínculo empregatício com a entidade, através da Carteira Profissional do Ministério do Trabalho e Previdência Social devidamente assinada, ou em alguns casos, através de Contratos de Trabalhos (superintendentes, gerentes, etc.).

**ART. 3º** - Somente poderão participar da competição, os funcionários que tenham residência fixa no município de Quixadá, TRABALHEM NA EMPRESA / ÓRGÃO no dia a dia, com exceção dos administradores, gerentes, sócios, proprietários, etc.

**# - PARÁGRAFO ÚNICO:** Desde o C.E.C.I.Q 2011 ficou decidido que cada equipe poderá inscrever o limite máximo de 02 (dois) atletas oriundos do Programa Primeiro Emprego, mediante declaração do órgão responsável pelo programa no município que comprove o vínculo do atleta com a empresa.

**ART. 4º** - Devido à grande dificuldade encontrada por todas as equipes poderão inscrever goleiros que não possuam nenhum vínculo empregatício com a equipe pela qual venham a ser inscritos, observando-se o previsto a seguir:

**A) NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR A LINHA DEMARCATÓRIA CENTRAL DA QUADRA;**

**B) NÃO PODERÃO MARCAR GOLS EM HIPÓTESE ALGUMA, MESMO QUE EM UM DETERMINADO LANCE ESSE GOLEIRO VENHA A CHUTAR EM DIREÇÃO AO**



# unicatolica

Centro Universitário Católica de Quixadá



***GOL E, NA SUA TRAJETÓRIA VENHA A DESVIAR EM QUALQUER JOGADOR, SEJA DA SUA EQUIPE OU ADVERSÁRIO E, ULTRAPASSAR A LINHA DE META.***

***Os itens A e B do artigo 4º não se aplicam a goleiros pertencentes a empresa que estão defendendo.***

**ART. 5º** - Para as inscrições dos atletas far-se-á necessário, além do preenchimento legível da ficha de inscrição, da assinatura do atleta e do responsável pela equipe (funcionários) na mesma, fotocópia da Carteira de Trabalho com a data de admissão (acompanhada do documento original para conferência).

**ART. 6º** - Para ter condições de participar de uma determinada partida, o atleta terá que ter **pelo menos 30 (TRINTA) dias** de vínculo com a entidade na data da partida e ser inscrito pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da partida, observando-se o previsto no **ARTIGO 12º**. Deste Regulamento.

**ART. 7º** - A equipe que burlar ou tentar burlar a Coordenação através de documentação falsa, ou colocar para jogar atleta em condições conflitantes com o regulamento da competição, será eliminada da competição.

**ART. 8º** - Cada equipe poderá inscrever no máximo, até 20 (vinte) atletas para as disputas da competição, 14 assinarão a súmula, observando-se o seguinte:

**A)** Existe um prazo limite para a inscrição final de atletas, independente de a equipe ter atingido o número máximo de inscrições permitidas por este regulamento, ou seja, **até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da fase semifinal da competição**. Após esse prazo, as equipes não poderão mais inscrever nenhum atleta.

**B)** **Filhos dos proprietários das empresas também poderão participar da competição, mediante documento comprobatório de filiação.**

**ART. 9º** - A idade mínima para que um atleta possa participar da competição, será de 16 (dezesesseis) anos completos. Para a inscrição de atletas menores de 18 (dezoito) anos será necessário a Autorização do(s) pai(s) ou responsável (eis).



## **02 – DA PONTUAÇÃO**

**ART. 10º** - Para efeito de pontuação será adotada a seguinte tabela:

- I. 03 pontos por vitória
- II. 01 ponto por empate
- III. 00 ponto por derrota

## **03 – DO CAMPEONATO:**

**ART. 11º.** – Os jogos serão regidos pelas Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Futsal, respeitando as modificações prescritas nesse Regulamento, considerando-se que todos os atletas são conhecedores da mesma.

**ART. 12º.** – Os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cada, com um intervalo de 05 (cinco) minutos.

**Parágrafo Único:** Caso uma partida termine empatada **e seja necessário se conhecer um vencedor**, após o tempo regulamentar será realizada 01 (uma) prorrogação de 05 (cinco) minutos corridos, **SEM GOL DE OURO**. Permanecendo o empate o vencedor será conhecido através das cobranças de 03 penalidades. Persistindo o empate o vencedor será conhecido através das cobranças de penalidades alternadas 1X1. A cobrança de penalidades poderá ser efetuada por qualquer jogador que esteja em quadra ou no banco de reservas, desde que o executor não repita a penalidade antes de todos os atletas (incluindo goleiros) tenham executado. Exceto o goleiro que não tenha vínculo empregatício com a instituição.

## **04 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES:**

**ART. 13º** - Serão os seguintes, os critérios de desempates, quando duas ou mais equipes terminarem empatadas em número de pontos ganhos:

- A) – CONFRONTO DIRETO (Somente entre duas equipes);**
- B) – MAIOR NÚMERO DE VITÓRIAS;**
- C) – MENOR NÚMERO DE GOLS SOFRIDOS;**
- D) – MAIOR NÚMERO DE GOLS PRÓS;**
- E) – SALDO POSITIVO DE GOLS;**



**unicatólica**

Centro Universitário Católica de Quixadá



- F) – MENOR NÚMERO DE CARTÕES VERMELHOS;**
- G) – MENOR NÚMERO DE CARTÕES AMARELOS;**
- H) – SORTEIO.**

#### **05 – DAS PREMIAÇÕES:**

**ART. 14º** - A **premição** constará de **troféus** para as equipes **Campeã** e **Vice-campeã**, além de **medalhas** para o **artilheiro**, **melhor goleiro**, **craque da competição**, **melhor técnico** e **melhor jogador da partida final**, além dos prêmios em **dinheiro: R\$ 500,00 para o CAMPEÃO** e o valor de **R\$ 300,00 para o VICE-CAMPEÃO**.

**ÚNICO:** Também serão conferidas medalhas para todos os atletas campeões e vice-campeões.

#### **06 – DA TRANSFERÊNCIA E SUSPENSÃO DA PARTIDA:**

**ART. 15º** - O Árbitro é a única autoridade competente para em quadra, suspender ou transferir uma partida, devendo levar em conta, quando tiver que tomar tal atitude, motivos de alta relevância.

**ART. 16º** - Antes de transferir ou suspender definitivamente uma partida, o árbitro **poderá** esperar até 30 (trinta) minutos, ou mais, se houver uma garantia de resolução dos problemas (eletricista, segurança, etc.). Caso contrário, deverá encaminhar o seu relatório à Coordenação, que tomará as providências cabíveis.

**ART. 17º** - **CONSIDERAR-SE-ÃO DE ALTA RELEVÂNCIA, OS CASOS QUE IMPORTAREM NA IMPOSSIBILIDADE MATERIAL OU ENORME DIFICULDADE PARA A REALIZAÇÃO OU CONTINUAÇÃO DE UMA PARTIDA, BEM COMO OUTROS IMPEDIMENTOS DE CARÁTER SÉRIO, A CRITÉRIO DO ÁRBITRO E COORDENAÇÃO.**

**ART. 18º** - Transferido ou suspenso definitivamente uma partida, por motivos alheios à vontade dos quadros disputantes, será marcada uma nova data para a realização da



# unicatólica

Centro Universitário Católica de Quixadá



nova partida ou do restante do jogo caso o tempo de jogo não tenha ultrapassado pelo menos **80% (oitenta por cento) do tempo total da partida.**

**ART. 19º** - O jogo suspenso será reiniciado com o escore registrado no momento da suspensão, permanecendo, também, as faltas e cartões aplicados.

**# - ÚNICO:** - Para a continuação da partida suspensa, somente poderão participar da continuação da mesma, os atletas relacionados na súmula do jogo suspenso e, que não tenham sido expulsos.

**ART. 20º** - Para fins de interpretação, será considerada partida suspensa, aquela iniciada e paralisada por motivos superiores e, partida transferida, aquela que pelos mesmos motivos, não teve condições de ser iniciada.

## **07 – DA IMPUGNAÇÃO E DA VALIDADE DA PARTIDA:**

**ART. 21º.** – A equipe que se julgar prejudicada em uma determinada partida, poderá apresentar o seu protesto na Coordenação de Esportes da UNICATÓLICA, até 02 (dois) dias úteis após o término da partida, através de ofício assinado pelo representante legal da equipe, observando-se o previsto no **ARTIGO 40º** deste Regulamento, que trata dos dias e horários de funcionamento da Coordenação, para atendimento as equipes, atletas, dirigentes, imprensa.

**ART. 22º.** – **A lavratura do protesto deverá acompanhar os seguintes documentos:**

**A)** – Documento que instrua as razões do protesto, devidamente assinado pelo responsável pela equipe;

**# - ÚNICO:** - Os documentos comprobatórios de irregularidades que deverão ser apresentados como provas na sessão de julgamento, serão de inteira responsabilidade das equipes protestantes.

**ART. 23º** - Os protestos ou recursos deverão ser encaminhados digitados em termos precisos, explicando claramente os assuntos a que se refere e, assinados por quem de



**unicatólica**

Centro Universitário Católica de Quixadá



direito, para poderem ser aceitos pela Coordenação e, encaminhados a Junta Disciplinar Desportiva, observando-se o previsto nas alíneas A e B do Artigo anterior.

## **08 – DOS UNIFORMES:**

**ART. 24º** - Todos os atletas deverão atuar **devidamente uniformizados com camisas, calções e meções padronizados, além dos tênis próprio para a prática de futsal**, que poderão ser de cores e modelos variados, desde, que a critério do árbitro, estejam de acordo com o permitido pelas regras oficiais.

**ÚNICO:** Caso haja alguma desconformidade relacionada a tonalidade de cores do uniforme em questão, será analisado pela comissão organizadora e arbitragem, objetivando a resolução para realização da partida.

**ART. 25º** - As equipes não poderão atuar sem os respectivos uniformes, ou sem números regulamentares nos mesmos. **FORA DESSA PADRONIZAÇÃO, SOMENTE COM A ANUÊNCIA DA COORDENAÇÃO.**

**ART. 26º** - Casos dois equipes se apresentem com uniformes semelhantes e que possam dificultar a atuação dos árbitros, haverá sorteio para saber quem deverá trocar o uniforme, caso ocorra no decorrer da competição, a equipe de melhor campanha terá a prioridade de permanecer com o seu uniforme e, o adversário terá que trocar ou usar colete, para a devida diferenciação.

**ÚNICO – É OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS ATLETAS O USO DE CANELEIRAS** e, em caso de algum atleta utilizar o short térmico, este deverá ser da cor predominante do calção. **Também será obrigatória a utilização de coletes (patronizados) pelos atletas reservas, sendo os mesmos de cores diferentes dos uniformes da equipe.**

## **09 – DA DISCIPLINA:**

**ART. 27º** - O máximo de tolerância permitido para o início de um jogo previamente marcado pela Coordenação será de **10 (dez) minutos apenas para o primeiro jogo da rodada.**



**ART. 28º** - A equipe que não comparecer à quadra de jogo com o número mínimo de atletas permitido pelas Regras oficiais para o início de uma partida, será declarado ausente, perdedor pelo maior escore da sua chave, podendo ainda, ser eliminada da competição.

**# - ÚNICO:** - É VEDADO O INÍCIO DE UMA PARTIDA SEM QUE AS EQUIPES SE APRESENTEM COM UM MÍNIMO DE 03 (TRÊS) ATLETAS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, NEM SERÁ PERMITIDA A SUA CONTINUAÇÃO OU PROSSEGUIMENTO, SE UMA DAS EQUIPES, OU AMBAS, FICAREM REDUZIDAS A MENOS DE 03 (TRÊS) ATLETAS NA QUADRA DE JOGO.

**ART. 29º** - Caso duas equipes não compareçam ao local do jogo a fim de jogarem entre si, ambas serão declaradas ausentes, perdedoras pelo maior escore da sua chave e independente de julgamento, eliminadas da competição.

#### **10 – JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA:**

**ART. 30º** - Será órgão julgante do **C.E.C.I.Q 2018** para resolver, sempre que convocado pela coordenação da mesma, todos os casos de indisciplina, protestos, dúvidas durante a realização da competição. Será composta por 03 (três) membros e, terá função legal a partir do início da competição, até o encerramento de todos os casos encaminhados à mesma.

**ART. 31º** - As equipes inscritas para as disputas **do C.E.C.I.Q. 2018 RECONHECEM A Junta Disciplinar Desportiva**, como única e definitiva instância para se resolver às questões que surjam entre elas, desistindo e renunciando expressamente de se valerem para esses afins, do Poder Judiciário da Justiça Comum. Será, portanto, órgão de decisão final, não cabendo apelo de suas decisões.

#### **11 – DO LOCAL DOS JOGOS:**

**ART. 32º** - Todos os jogos serão realizados no Ginásio Poliesportivo do Centro Universitário Católica de Quixadá. Aos sábados de 16h (1º jogo) e 17h (2º jogo).



## **12 – DA FÓRMULA DE DISPUTAS:**

**ART. 33º.** - A Fórmula de disputa será definida na presença de todos os representantes das equipes no Congresso Técnico, que terá sua data definida na reunião de lançamento, obedecendo ao critério de cabeças de chave segundo a classificação da edição 2017.

## **13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**ART. 34º.** - A equipe causadora de distúrbios e conflitos graves estando perdendo a partida e dando causa ao não prosseguimento da mesma terá como definitivo o score do momento na hora da paralisação/suspensão da partida, podendo, inclusive, ser eliminada da competição. Caso esteja vencendo ou empatando perderá os pontos e o placar do jogo, para efeitos deste Regulamento, será o mesmo do jogo de maior placar da sua chave ou fase em favor da equipe adversária que computará a seu favor 03 (três) pontos.

**ART. 35º.** - Atletas transferidos de outras cidades para Quixadá após o início da competição, somente poderão atuar após 30 (trinta) dias, desde que, atendendo ao previsto neste Regulamento.

**ART. 36º** - A escolha e escala da equipe de arbitragem é de responsabilidade da coordenação do evento, não podendo em momento algum ser vetada pelas equipes participantes.

**ART. 37º** - No ato da inscrição as equipes participantes deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais – incluso o pagamento da 1ª taxa de arbitragem).**

**ÚNICO:** As taxas de arbitragem no valor de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais),** devem ser pagas sempre até cada terça-feira que antecede a data prevista na tabela. Ao efetuar o pagamento da taxa (a emissão da taxa será via site da Unicatólica) informar a coordenação do X CECIQ para que seja dado baixa no pagamento.





**ART. 38º** - OS CASOS OMISSOS A ESTE REGULAMENTO SERÃO RESOLVIDOS EXCLUSIVAMENTE PELAS COORDENAÇÕES DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES DA UNICATÓLICA.

**ART. 39º** - Todos os participantes obrigam-se no ato da inscrição, a obedecerem na íntegra e, em toda a sua extensão, as disposições contidas neste Regulamento, elaborado para vigorar durante a realização do **CAMPEONATO DAS ENTIDADES CIVIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE QUIXADÁ – C. E. C. I. Q. 2018.**

**ART. 40º.** - A Coordenação da competição funcionará nos dias de terça, quarta e quinta-feira, nos horários das 18h00min as 21h00min horas, na sala das Coordenações dos Cursos de Educação Física da Unicatólica para o recebimento de inscrições de atletas, encaminhamentos de protestos etc.

Quixadá, 20 de fevereiro de 2018.

**Francisco Cristiano da Silva Sousa**  
**Coordenador dos Cursos de Educação Física**

**Alysson Jair Nogueira Ribeiro**  
**Coordenador da competição**



**ANEXO 01**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>EMPRESA:</b>			
<b>REPRESENTANTE DA EMPRESA:</b>			<b>CONTATO:</b>
<b>NOME</b>	<b>IDENTIDADE</b>	<b>FUNC. DESDE:</b>	<b>ASSINATURA</b>
1.		/ /	
2.		/ /	
3.		/ /	
4.		/ /	
5.		/ /	
6.		/ /	
7.		/ /	
8.		/ /	
9.		/ /	
10.		/ /	
11.		/ /	
12.		/ /	
13.		/ /	
14.		/ /	
15.		/ /	
16.		/ /	
17.		/ /	
18.		/ /	
19.		/ /	
20.		/ /	

---

**Responsável pela EQUIPE**

---

**Assinatura e carimbo  
Responsável pela EMPRESA**



ANEXO 02

**AUTORIZAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL PELO ATLETA MENOR DE IDADE**

Eu, (nome do pai ou responsável) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, responsável pelo menor (nome do atleta)

\_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

venho através deste documento, autorizá-lo a jogar pela equipe no **Campeonato das Entidades Civas, Industriais e Comerciais de Quixadá C.E.C.I.Q. edição 2018**, atestando que o menor citado esta apto fisicamente à prática do futebol de acordo com liberação médica, responsabilizando-me pelo mesmo e pelas informações contidas neste documento.

\_\_\_\_\_  
Nº Identidade do responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

\_\_\_\_\_  
Nome da testemunha

\_\_\_\_\_  
Assinatura da testemunha